



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 2.500/2014**

*Denomina "Lenir Lopes de Araújo", a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro Piranga I, área urbana do Município de Juazeiro - Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada Lenir Lopes de Araújo, a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro Piranga I, área urbana do Município de Juazeiro – Bahia.

**Art. 2º.** Esta Lei presta homenagem póstuma a Sr<sup>a</sup> Leni Lopes de Araújo, pelos relevantes serviços a comunidade do Bairro Piranga I.

**Art. 3º.** É parte integrante desta Lei:


I - Biografia da Homenageada;

II - Relação circunstancial dos serviços prestados à comunidade pela homenageada.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de outubro de 2014.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município